

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 535/2025/GP/DA

Assunto: Substituição do Chefe do Poder Executivo

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, informo que estarei ausente do país em missão oficial, de 25 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, retomando às funções oficiais em 30 de agosto de 2025, ocasião em que participarei de missão oficial do Prefeito Municipal, acompanhado do Secretário de Cidade Inteligente e Transparência e de empresários já atuantes no município, aos polos de inovação de Silicon Valley, no Estado da Califórnia, e Austin, no Estado do Texas, Estados Unidos da América;

Considerando que a missão tem por finalidade estabelecer novas conexões com parceiros estratégicos, atrair investimentos privados, conhecer legislações específicas e políticas públicas que fomentaram o ecossistema de inovação e tecnologia norte-americano, visando à adaptação e implementação de boas práticas em São Carlos;

Considerando que a presença do Chefe do Executivo em compromissos internacionais é essencial para a ampliação da competitividade local, fortalecimento da economia municipal e posicionamento de São Carlos como referência nacional em cidades inteligentes e inovação tecnológica;

Considerando que a participação em reuniões, visitas técnicas e encontros com representantes do setor público e privado nos Estados Unidos é de grande relevância para a cooperação institucional, a troca de experiências e o desenvolvimento de parcerias duradouras;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e a continuidade das ações do Poder Executivo Municipal durante a ausência do Prefeito;

Considerando a prerrogativa legal de transmissão temporária do cargo ao Vice-Prefeito, como medida de garantia de estabilidade administrativa, segurança jurídica e efetiva governança pública, em conformidade com o disposto no art. 80 da Constituição Federal e art. 66 da Lei Orgânica do Município, esta comunicação se faz necessária para que de imediato o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, senhor Roselei Aparecido Françoso, assuma a Chefia do Poder Executivo de São Carlos.

Sem outro particular, e pugnando para que se dê ampla publicidade ao presente, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DONATO
NETTO:2820746489
5

Assinado de forma digital por
ANTONIO DONATO
NETTO:2820746489
Data: 2025.08.25 11:38:02 -03'00'

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
LUCÃO FERNANDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Carlos

Rua Episcopal, 1575 – Centro / CEP: 13560-905 – São Carlos-SP
Contatos: ☎ (16) 3362-1021 ✉ gabinete@saocarlos.sp.gov.br

ATOS DAS SECRETARIAS

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convoca a servidora *THAIS LEMES FERREIRA*, RG: 48.348.707-7, ocupante do emprego de Servente Merendeira, matrícula nº 25598, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à Seção de Gerenciamento da Vida Funcional do Servidor - SMGP, localizada à Rua Episcopal, nº 1575, subsolo - Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de publicação desta.

Ana Beatriz Sodelli

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 21/08/2025 a 24/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diário Oficial - NOT 21-08 à 24-08](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 21/08/2025 a 24/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diário Oficial - PEN 21-08 à 24-08](#)

EXTRATOS

Extrato do Aditamento nº 85/25

1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 12/25

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Sancarlense de Atletismo - ASA

Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 160.000,00 e prorroga vigência para 26/12/2025

Data da assinatura: 25/08/2025

Fundamento: Leis Municipais nºs: 23.285/25 e 23.572/25

Processo nº 16.076/25



PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.

publicação do extrato contrato n. 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: fica acrescido o valor o valor do contratado no percentual de 21,74%. Ficando o valor do contrato em R\$ 11.056,07(onze mil e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Vigência do contrato 12 (doze) meses, de 25/08/2025 a 24/08/2026.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO Nº 0997/2025

Objeto: Registro De Preços para aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, estes materiais incluem: Backdrop, Banner, Faixa, Testeira, Plotter para carro, Lona para fachada, Chapa Adesiva PVC, Placa ACM (Alumínio Composto), Placa Acrílico com Botão, Placa de Homenagem e Placa de Inauguração, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste Edital e seus anexos.

Comunicamos que a licitação está suspensa "sine die". A designação de nova data e horário será oportunamente publicada nos termos da legislação pertinente.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

Setor de Contratos e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

Setor de Compras

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 51/25.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RETIFICAR a Portaria nº 51/25, de 19 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ: NOMEAR o senhor ANDRÉ DE CASTRO GONTIJO FILHO para o cargo de Assessor Parlamentar do vereador Moisés Lazarine, a partir de 19 de agosto de 2025.

LEIA-SE: NOMEAR o senhor ANDRÉ MAÇARELLI GONTIJO para o cargo de Assessor Parlamentar do vereador Moisés Lazarine, a partir de 19 de agosto de 2025.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026

Registrada no Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais da Câmara Municipal de São Carlos e publicada.

14ª SESSÃO SOLENE – DIA 27 DE AGOSTO DE 2025**CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E CONVITE ÀS AUTORIDADES E AOS MUNICÍPIES**

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores VEREADORES, como também tem o grato prazer de CONVIDAR as Autoridades Cíveis, Militares e o Povo, para prestigiarem com suas presenças, a SESSÃO SOLENE, dia 27 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de São Carlos, em comemoração ao “Dia dos Corretores de Imóveis”, instituído pela Lei Municipal nº 17.658/2015, ocasião em que serão homenageados os agentes imobiliários Beatriz Helena Barboza Torrezan – “Corretora de Imóveis do Ano” e Ítalo Cardinali Filho – “Corretor de Imóveis do Ano”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos ilustres profissionais à comunidade São-carlense.

A Sessão Solene será transmitida ao vivo pelos canais 20 da NET, 49.3 – TV Aberta Digital, 31 da Desktop/C.LIG, Rádio São Carlos FM 107.9, Facebook, Youtube e página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS FERNANDES DA CRUZ

Presidente Biênio 2025/2026

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 25/08/2025 20:55**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000